



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 700/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.712,86 (Vinte e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.712,86 (Vinte e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das atividades do Fundo M. do direito da criança e adolescente			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	18.712,86
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	10.000,00
			28.712,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 - LIVRE, no montante de R\$ 28.712,86 (Vinte e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) como segue:

FONTE	VALOR
1000	28.712,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de novembro de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M. em
03 DEZ. 2011